

# CONCURSO DE PRESÉPIOS 2016

**Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo**

**Escola Básica e Secundária Dr. Isidoro de Sousa**

**Escola Básica de Alcáçovas**

O presépio é uma incontestável expressão da cultura popular e ocupa um lugar de relevo no Natal do nosso povo. É uma manifestação cultural que importa valorizar, reforçando por um lado a identidade e tradição religiosa e, por outro, potenciar a criação artística. Neste âmbito, o Departamento de Expressões propõe a realização de um concurso de presépios, com vista a incentivar a participação de todos na celebração da cultura e valores comuns e assim divulgar e distinguir simultaneamente a produção artística da comunidade educativa.

## OBJETIVOS DO CONCURSO

- .Promover a criatividade dos participantes, fomentando o prazer pela expressão artística;
- .Preservar e promover a tradição popular;
- .Dinamizar e valorizar o espírito de Natal.

## REGULAMENTO DO CONCURSO DE PRESÉPIOS

### Cláusula 1ª

- 1- O Concurso de Presépios, adiante designado por concurso, destina-se a distinguir os trabalhos apresentados pelos alunos, cuja concepção pode ser da exclusiva autoria dos próprios, ou em parceria/colaboração com os encarregados de educação, ou familiares próximos.
- 2- O concurso é aberto à participação do 2º e 3º ciclos de ensino.

### Cláusula 2ª

(Candidatura)

- 1- Na primeira quinzena de novembro, os professores dos dois ciclos de ensino (Diretores de Turma, EV/ET/ e EMRC), anunciam aos seus alunos os objetivos do concurso, motivando-os e explicando a importância da participação de todos no concurso.
- 2- Serão aceites todos os trabalhos, embora preferencialmente em nome individual.
- 3- Os trabalhos deverão ser entregues até ao dia 12 de dezembro.

### Cláusula 3ª

- 1- Os presépios a concurso, são (re)criações com base na inspiração artística dos seus autores.
- 2- São regras de admissão ao concurso:
  - a) No presépio devem constar no mínimo, as três figuras centrais: Jesus, Maria e José, ou a recriação do momento do nascimento do menino.
  - b) A inclusão de outras figuras fica ao critério dos participantes.

- c) Todos os trabalhos serão expostos num espaço amplo e central, de forma a poderem ser apreciados em igualdade de circunstâncias por toda a comunidade e avaliados pelo júri.

#### **Cláusula 4ª**

##### **Exposição**

- 1- A apresentação/exposição será inaugurada no dia 14 de dezembro, assim como a avaliação e a atribuição de prémios pelo júri constituído para o efeito.
- 2- Posteriormente os trabalhos distinguidos (e mais significativos) serão transportados para um lugar mais central da vila, para poderem ser apreciados por toda a comunidade (para o antigo posto de turismo, na Praça da República, em Viana do Alentejo e para o Palácio dos Henriques, em Alcáçovas). *É ainda necessário confirmar estas propostas ou encontrar alternativas.*
- 3- A decoração dos espaços da exposição é da responsabilidade de alunos e professores responsáveis pela iniciativa.

#### **Cláusula 5ª**

##### **Critérios de selecção / Classificação**

- 1- Materiais utilizados, reconstituição, criatividade, harmonia estética e artística.
- 2- Os presépios serão submetidos à apreciação do júri, o qual atribuirá os prémios em função dos critérios atrás referidos.

#### **Cláusula 6ª**

##### **Prémios**

- 1- Serão atribuído três prémios aos melhores trabalhos apresentados, quer em Alcáçovas, quer em Viana do Alentejo. Serão ainda atribuídas 7 menções honrosas no valor de 10 euros cada uma e ainda um prémio de 10 euros a atribuir por sorteio ao conjunto das participações (Alcáçovas e Viana do Alentejo).
- 2- Os prémios a atribuir são os seguintes
  - 1º Classificado: 100 EUROS
  - 2º Classificado: 75 EUROS
  - 3º Classificado: 50 EUROS

Do 4º ao 10º lugares, atribuição de menções honrosas no valor de 10 EUROS  
Um prémio de participação no valor de 10 Euros, a sortear entre todos os participantes (das escolas de Alcáçovas e de Viana do Alentejo).

#### **Cláusula 7ª**

##### **Constituição do júri**

- 1- O júri será constituído pelos seguintes elementos:  
O Coordenador do Departamento de Expressões (ou alguém que o substitua), um elemento da Direção do Agrupamento de Escolas, um representante das Juntas de Freguesia de Viana do Alentejo e de Alcáçovas, um representante da Câmara Municipal de Viana do Alentejo e um representante da Associação de Estudantes (ou um aluno que a represente), no caso de Viana do Alentejo. Relativamente a Alcáçovas a constituição do júri será idêntica, sendo substituído o

**representante dos alunos, por um representante do pessoal não docente.**

**Não poderão fazer parte do júri os intervenientes diretos ou indiretos a concurso.**

### **Cláusula 8ª**

#### **Competências**

**1- São competências do júri:**

**Decidir por maioria a atribuição dos prémios;**

**Seleccionar e premiar os presépios de acordo com os critérios referidos nas Cláusula 3ª e 5ª.**

#### **Disposições finais**

**1- As escolhas e decisões do júri não estão obrigadas à apresentação de justificações.**

**2- Os autores dos trabalhos a concurso autorizam a menção dos seus nomes e a reprodução fotográfica dos mesmos.**

Viana do Alentejo, 28 de outubro de 2016

---